



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.857 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - FNDE.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para atender despesas decorrentes da execução do Programa Mais Educação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através da aquisição de gêneros alimentícios, obedecendo a seguinte classificação:

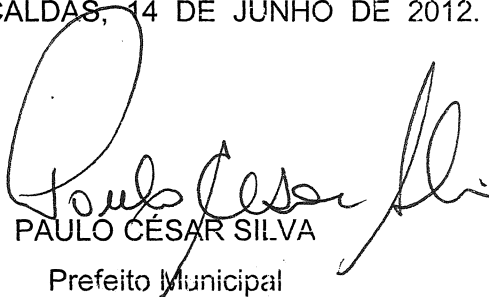
PNAE – MANUTENÇÃO DO PROMAE – RECURSOS FNDE – FUNDAMENTAL MAIS EDUCAÇÃO  
02.09.02.12.361.1202.2737.339030 – Material de Consumo ..... R\$ 225.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2488.137.339092 – Desp. de Exerc. Anteriores .... R\$ 25.000,00  
02.01.01.04.122.0401.2488.138.449092 – Desp. de Exerc. Anteriores .... R\$ 200.000,00  
Total ..... R\$ 225.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal DE Poços”, edição nº 4241, de 19/06 /2012.  
GRATA PUB. MANTIQUEIRA 10947 26/06/2012